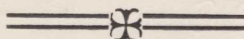




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 25/79 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO À FAMÍLIA NATIVISTA "RINCÃO DO GAUDÉRIO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar à Família Nativista "RINCÃO DO GAUDÉRIO", um terreno, abaixo descrito, destinado a construção da sede social desta entidade:

TERRENO de forma irregular, com as seguintes dimensões e confrontações: ao leste, em 25,00 metros, com futura rua a ser aberta; ao oeste, em 35,00 metros, com área verde do Município; ao norte, em 40,00 metros, com a rua Santos Dumont ; e, ao sul, em 26,00 metros, com futura rua a ser aberta.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 1(um) e 3 (três) anos, para início e término da referida obra, respectivamente, a contar da data de assinatura da Escritura.

§ único - Caso não seja cumprido o estabelecido neste artigo, ou venha a entidade a ser extinta, o imóvel reverterá ao Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Caçapava do Sul ,
19 de dezembro de 1979.

Cyrol Carlos de Melo
Cyrol Carlos de Melo,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

Otomar Olegues Vivian
Otomar Olegues Vivian,
Diretor Municipal de Coordenação e Serviços Gerais.